

Câmara Municipal de Óbidos		144
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2014

--- Aos 30 dias do mês de maio do ano de 2014, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Vitor Paulo Herculano Rodrigues, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores.

--- Faltou o vereador Telmo de Sousa Félix, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 42 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência das instalações, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 144. **APROVAÇÃO DE ATA**: - Foi presente para aprovação a ata nº 10, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 16 de maio de 2014.-----

--- A Dr.^a Anabela Batista referiu que quanto ao que nesta ata ficou redigido sobre a especialização no direito administrativo e no urbanismo nenhum dos advogados da sociedade tem na Ordem dos Advogados o título de advogado especialista, pelo que, para clarificar este aspeto, seria conveniente registar essa nota. -----

--- O presidente da câmara determinou que fosse acrescentado “apesar de não serem detentores do título de especialistas”. -----

--- ***Aprovada com a retificação referida, por maioria, com a abstenção do vereador Bernardo Rodrigues, por não ter estado presente na referida reunião.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**: - O presidente da câmara deu a palavra aos munícipes presentes:-----

--- Usou da palavra o Sr. presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho que desejou as boas vindas ao executivo municipal, agradeceu a realização da reunião na sua freguesia e desejou bom trabalho. -----

--- Pediu a palavra o Eng.º Paulo Pedro que, em representação do Sr. Ricardino Félix Patriarca, também presente, se referiu a um assunto já anteriormente abordado, tendo em vista a exploração de rocha ornamental no terreno que o Sr. Ricardino possui em Cezaredas - Olho Marinho. Disse que há dois anos que têm vindo a fazer diligências no sentido de na revisão do PDM de Óbidos o terreno em causa fique enquadrado numa zona extrativa, de exploração mineral, à imagem até do que já existe na zona.-----

Disse que hoje teria sido uma boa oportunidade para este executivo municipal fazer uma visita ao local, no sentido de se ver como se pode evoluir nesta pretensão.-----

--- O presidente da câmara respondeu que essa visita terá de ficar para outra altura, com a presença de toda a vereação. Acrescentou que, do ponto de vista formal, possivelmente não será necessário esperar pela revisão do PDM, tendo em conta um projeto de decreto-lei que irá brevemente a resolução de conselho de ministros e que eventualmente poderá enquadrar esta situação. Do ponto de vista do impacto ambiental da exploração a Câmara poderá ou não viabilizar a extração.-----

Câmara Municipal de Óbidos		145
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

--- Interveio o Sr. Ricardino Patriarca para perguntar o porquê de os alunos do 1º ciclo de Olho Marinho terem de pagar transporte para o Complexo Escolar do Furadouro.-----

--- O Sr. Presidente informou que alunos que residam a menos de 4 km da escola não têm direito legal a transporte participado pelo município. Ainda assim, nestes casos o município de Óbidos participa em metade do custo do transporte escolar, de modo a aliviar as famílias nas despesas com a educação dos seus filhos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - Programa “Ativar Pessoas”

- O Sr. Presidente informou que a Câmara de Óbidos se tinha posicionado num projeto único designado por “Ativar Pessoas” para um serviço concentrado de oferta de programação, que vai iniciar-se em setembro nos edifícios centrais do Parque Tecnológico, e que visa administrar competências na área da programação. O curso tem a duração de três meses e destina-se fundamentalmente aos jovens que se espera adiram a esta excelente oportunidade. Os que adquirirem as competências necessárias terão uma garantia de trabalho, o que poderá resolver alguns problemas de muitos jovens. -----

--- **Pensar o poder local** - O presidente da câmara comunicou que tinha participado numa reunião para discutir o futuro do poder local, quais as medidas que teriam de se desenhar para que o poder local se tornasse ainda mais eficaz. Nessa reunião foi claramente assumido o bom posicionamento do município de Óbidos em matéria de saúde financeira e na dinâmica económica que tem vindo a imprimir nestes últimos anos.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:** - **Nome de rua:** O vereador Bernardo Rodrigues pediu o ponto da situação do que está a ser tratado com o Sr. Luís Tudela quanto à edição de um livro e à atribuição do nome de um seu antepassado a uma rua de Óbidos. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que o assunto foi tratado com a vereadora Celeste Afonso e que já está a avançar. Contudo, há regras de toponímia que tem de ser respeitadas, cujas competências são do vice-presidente que, em tempo oportuno, tomará uma decisão.-----

--- **Escola municipal** - Perguntou o vereador Bernardo Rodrigues se houve algum desenvolvimento concreto relativamente à escola municipal e se na sequência das recomendações saídas da reunião entre autarcas já foi recebido o documento do Governo sobre esta matéria. -----

--- O presidente da câmara disse que ainda não foi recebido o documento do Governo com as linhas gerais, todavia a Câmara Municipal de Óbidos já tinha avisado o Governo de que não aceitaria que os professores passassem para o quadro do município. Acrescentou que foram recebidos mais contributos para adicionar aos que foram feitos na reunião com os autarcas realizada no dia 14 de maio. -----

Referiu que a Câmara continua o ciclo de reuniões com professores e encarregados de educação, tendo em vista dar a conhecer a oferta educativa em cada ciclo de ensino para o próximo ano letivo, sendo que haverá mais oferta no ensino regular, designadamente humanísticas e artes, e nos cursos profissionais programação e jardinagem. -----

--- **Viagens a Talin e Hellrup** - O vereador Bernardo Rodrigues lembrou o pedido de explicação das deslocações a Talin e Hellerup no âmbito da Parceria Comenius Regio. -----

--- O presidente da câmara disse que na próxima reunião a vereadora Celeste Afonso fará uma explicação de como decorreram as duas visitas.-----

--- A vereadora Celeste Afonso esclareceu que só não fazia hoje essa explicação porque na próxima semana teria mais informação sobre a deslocação a Hellrup e assim poderia dar essa explicação com mais informação.-----

--- **Êxito de atleta obidense** - O vereador Bernardo Rodrigues disse que tinha saído hoje num jornal nacional que um atleta obidense, formado na AEO - Associação Espeleológica

Câmara Municipal de Óbidos		146
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

de Óbidos iria fazer a pré época no Sporting B, o que é uma boa notícia, independentemente de o atleta conseguir ou não ficar no Sporting.-----

--- O Sr. Presidente referiu que o êxito desse atleta obidense é motivo de regozijo para a Câmara.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PEDRO FÉLIX:** - **Equipa de futsal da UAOM**

- O vereador Pedro Félix deixou uma nota de satisfação pelo facto de a equipa de futsal da União de Amigos do Olho Marinho ter sido campeã da 3ª divisão nacional e com muito mérito ter subido à 2ª divisão nacional, o que é motivo de orgulho e regozijo para o concelho de Óbidos.-----

--- O presidente da câmara propôs um voto de louvor à União de Amigos do Olho Marinho por este feito, porque com escassez de meios e outras dificuldades conseguiu consolidar contas e ao mesmo tempo ter participação gloriosa na prova, o que muito engrandece a União de Amigos e dignifica o concelho de Óbidos.-----

--- A Câmara associou-se unanimemente a este voto de louvor.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA CELESTE AFONSO:** - **Fontes coloridas** - A

vereadora Celeste Afonso deu conta da iniciativa “Fontes Coloridas”, que decorreu por todo o concelho no fim de semana passado. Agradeceu a colaboração de todos os centros de dia, jardins de infância e moradores que se associaram para colorir 37 fontes no concelho de Óbidos.-----

--- O presidente da câmara sugeriu um voto de agradecimento a toda a comunidade que esteve envolvida nesta iniciativa e que disso fosse dada nota a todos os intervenientes.-----

--- A Câmara associou-se unanimemente a esta nota de agradecimento.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VITOR RODRIGUES:** - O vereador Vitor

Rodrigues questionou a razão da notícia publicada no jornal “Correio da Manhã” sobre as 30 câmaras em vias de falência, nas quais está incluída a Câmara Municipal de Óbidos.-----

--- O Dr. Rui Vargas informou que as câmaras referidas na notícia são todas as que aderiram ao PAEL, o que não tem a ver com as que estão falidas.-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que mais de oitenta câmaras aderiram ao PAEL e são essas que constam da notícia, mas que Óbidos não faz parte da lista das câmaras falidas.-----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 145. **ECOPISTA OLHO MARINHO/FURADOURO:** - Para conhecimento, foi presente o esboço corográfico relativo à ecopista Olho Marinho/Furadouro.-----

--- O vereador José Capinha explicou que se trata de uma ligação pedonal entre o Olho Marinho e o Complexo Escolar do Furadouro. Será utilizada a via existente que será requalificada com intervenção mais profunda num ou noutro ponto, por forma a permitir o passeio pedonal ou mesmo de bicicleta.-----

--- O vereador Vitor Rodrigues perguntou se estão previstas requalificações para os caminhos do ninho das cegonhas e pato-real.-----

--- O vereador José Capinha respondeu que estão previstas, nomeadamente a ligação de Gaeiras a Óbidos pelos caminhos dos frades e do ninho das cegonhas.-----

--- O presidente da câmara acrescentou que tem vindo a ser feita muita manutenção e na semana passada foi requalificado o percurso do pato-real.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues chamou à atenção para a necessidade de ser feita a manutenção periódica e atempada destas vias.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento.*** -----

Câmara Municipal de Óbidos		147
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

--- 146. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente um requerimento de Carlos Alberto da Silva Penetra, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na transação do imóvel a que corresponde o artigo matricial urbano nº 4932-A da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na rua Direita - Óbidos, pelo valor de 231.000,00€. -----

--- *Por unanimidade, o elenco camarário deliberou não exercer o direito de preferência na transação do citado imóvel.* -----

--- 147. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado um requerimento de Carlos Alberto da Silva Penetra, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência na transação do imóvel a que corresponde o artigo matricial urbano nº 4932-B da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, sito na rua Direita - Óbidos, pelo valor de 71.000,00€. -----

--- *A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do referido imóvel.* -----

--- 148. **PLANTACÃO DE EUCALIPTOS:** - Apresentado um requerimento de Martinho Manuel Anacleto dos Santos Pacheco, solicitando a emissão de parecer para plantação de eucaliptos em prédio rústico sito em Miranda ou Poupeira, freguesia de A-dos-Negros. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, deliberou que o requerente deve solicitar ao ICNF a autorização para executar a plantação. Todavia, atendendo a que a parcela se insere em área de REN - Reserva Ecológica Nacional, será de emitir parecer desfavorável à pretensão, uma vez que o PDM de Óbidos não permite a plantação de espécies de rápido crescimento em solos com esta classificação.* -----

--- 149. **PREJUÍZOS EM VIATURA:** - Presente uma carta de Peter Alexandre da Cruz Pereira, pedindo o pagamento dos prejuízos causados em viatura por tampa da caixa de esgoto sita em A-da-Gorda, na antiga estrada real. -----

--- O vereador Pedro Félix informou que a informação técnica aponta no sentido de a Câmara não atender ao pedido, uma vez que não é evidente a relação entre os danos na porta lateral do veículo e a tampa da caixa de saneamento. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse que tendo-se dado o acidente ao ultrapassar uma bicicleta o requerente deveria apresentar o ciclista como testemunha, e o pedido de indemnização foi apresentado à Câmara seis meses depois da data do acidente com a justificação de que a companhia de seguros nada tinha feito nesse sentido, o que torna este pedido pouco convincente. -----

Perguntou o porquê de o pedido ter entrado na Câmara no dia 10 de Abril de 2013 e só hoje vir à reunião de Câmara para decisão. -----

--- O vereador Pedro Félix justificou que este processo teve de passar por onze departamentos até estar em condições para a Câmara poder decidir. -----

--- *Tendo por base o parecer técnico, por unanimidade a Câmara deliberou no sentido não atender ao pedido. Mais deliberou conceder audiência de interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.* -----

--- 150. **14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto - **14.ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2014** -----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços de assessoria jurídica, de certificação legal de contas para o próximo biénio e impressão da revista RIO, bem como reforço da dotação previsional de pagamento do IVA. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da

Câmara Municipal de Óbidos		148
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 14.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. --
A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----
--- **O elenco camarário tomou conhecimento.** -----

--- 151. **15ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto - **15.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2014**-----
A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços de impressão para elaboração da Revista Informativa de Óbidos, transferências para as freguesias relativas as eleições autárquicas de 2013, aquisição de massas basálticas quentes para a rede viária e encargos com a saúde (comparticipação ADSE a entregar ao funcionário). -----
Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Camara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 15.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----
--- **Foi tomado conhecimento da 15.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2014.** -----

--- 152. **OFICINAS DE VERÃO 2014:** - Presente a informação que se transcreve: -
«Assunto - **Proposta de valor de inscrição no Programa Oficinas de Verão 2014** -----
À semelhança dos anos anteriores e visando uma otimização dos recursos humanos e materiais, assim como a diversificação da oferta de atividades para crianças e jovens e a garantia da sua realização durante os meses de julho e agosto, o Serviço de Educação irá este ano organizar a iniciativa Clube de Férias. O programa ficará com a denominação genérica de Oficinas de Verão. ---
Dado que as atividades desenvolvidas, os meios técnicos e humanos, assim como os espaços utilizados e o período de realização do programa (entre 30 de junho e 29 de agosto de 2014) serão os mesmos, propomos que o valor e as condições definidas para a inscrição na edição de Verão para os jovens entre os 10 e os 14 anos sejam iguais ao aplicado pelo Serviço de Educação para o grupo etário dos 3 aos 10 anos, de modo a não criar situações de desigualdade perante condições idênticas. -----
De acordo com o previsto no artigo 3º do Regulamento do Programa Clube de Férias (em anexo), a equipa do Serviço de Educação vem propor os valores para a inscrição na edição do Verão 2014 (30 de junho - 29 de agosto). -----
Para o efeito anexamos tabela com os valores propostos e respetivos cálculos consoante o escalão de abono de família e o número de crianças/jovens inscritos por agregado familiar. -----
A Técnica Superior, Svetlana Coropceanu».

Oficinas de Verão 2014

Atividades para Crianças e Jovens (3-14 anos)

Tabela valores inscrição

Valor Base de Prestação Semanal
45,00€

1. Quanto as a crianças e jovens que se enquadrem em, pelo menos, um dos seguintes requisitos:-----
- a) Ser residente no concelho; -----
 - b) Um dos pais ou encarregados de educação ser trabalhador do Município de Óbidos. -----
- O valor a aplicar regula-se pela seguinte tabela:-----

Escalão	Prestação Semanal
A	7,00€
B	19,25€

Câmara Municipal de Óbidos		149
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

≥C	35,00€
----	--------

Valor a aplicar nos casos em que haja mais do que um filho inscrito:

Período	1ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	19,25€	35,00€

período	2ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	15,40€	28,00€

Período	3ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	13,48€	24,50€

Período	4ª Inscrição e seguintes		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	7,00€	12,51€	22,75€

Valores inscrição – cálculos por numero de semanas e nº de crianças inscritas por agregado familiar

ESCALÃO A

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	7,00 €	14,00 €	21,00 €	28,00 €
2 educandos	14,00 €	28,00 €	42,00 €	56,00 €
3 educandos	21,00 €	42,00 €	63,00 €	84,00 €
4 educandos	28,00 €	56,00 €	84,00 €	112,00 €
5 educandos	35,00 €	70,00 €	105,00 €	140,00 €

ESCALÃO B

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	19,25 €	38,50 €	57,75 €	77,00 €
2 educandos	34,65 €	69,30 €	103,95 €	138,60 €
3 educandos	48,13 €	96,25 €	144,38 €	192,50 €
4 educandos	60,64 €	121,28 €	181,91 €	242,55 €
5 educandos	73,15 €	146,30 €	219,45 €	292,60 €

ESCALÃO ≥ C

	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	35,00 €	70,00 €	105,00 €	140,00 €
2 educandos	63,00 €	126,00 €	189,00 €	252,00 €
3 educandos	87,50 €	175,00 €	262,50 €	350,00 €
4 educandos	110,25 €	220,50 €	330,75 €	441,00 €
5 educandos	133,00 €	266,00 €	399,00 €	532,00 €

Tabela valores inscrição

2. Quando as crianças e jovens se encontrem inscritos no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, os valores regulam-se pela seguinte tabela:

Escalão	Prestação Semanal
A	6,30€
B	17,33€
≥C	31,50€

Câmara Municipal de Óbidos		150
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

Valor a aplicar nos casos em que haja mais do que um filho inscrito:

Período	1ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	6,30€	17,33€	31,50€

período	2ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	6,30€	13,48€	24,50€

Período	3ª Inscrição		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	6,30€	11,55€	21,00€

Período	4ª Inscrição e seguintes		
	Escalões (Abono de Família)		
	A	B	C (ou superior)
1 semana	6,30€	10,59€	19,25€

Valores inscrição – cálculos por numero de semanas e nº de crianças inscritas por agregado familiar

	ESCALÃO A			
	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	6,30 €	12,60 €	18,90 €	25,20 €
2 educandos	12,60 €	25,20 €	37,80 €	50,40 €
3 educandos	18,90 €	37,80 €	56,70 €	75,60 €
4 educandos	25,20 €	50,40 €	75,60 €	100,80 €
5 educandos	31,50 €	63,00 €	94,50 €	126,00 €

	ESCALÃO B			
	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	17,33 €	34,65 €	51,98 €	69,30 €
2 educandos	30,80 €	61,60 €	92,40 €	123,20 €
3 educandos	42,35 €	84,70 €	127,05 €	169,40 €
4 educandos	52,94 €	105,88 €	158,81 €	211,75 €
5 educandos	63,53 €	127,05 €	190,58 €	254,10 €

	ESCALÃO C e seguintes			
	1 semana	2 semanas	3 semanas	4 semanas
1 educando	31,50 €	63,00 €	94,50 €	126,00 €
2 educandos	56,00 €	112,00 €	168,00 €	224,00 €
3 educandos	77,00 €	154,00 €	231,00 €	308,00 €
4 educandos	96,25 €	192,50 €	288,75 €	385,00 €
5 educandos	115,50 €	231,00 €	346,50 €	462,00 €

--- O presidente da câmara explicou que os valores de inscrição e frequência baixaram em relação ao ano passado. Só se mantiveram para os alunos que não estão matriculados nos estabelecimentos de ensino do concelho de Óbidos.-----

--- O vereador Vitor Rodrigues disse que esta atividade é equiparada a um campo de férias e, nessa medida, tem regulação própria, pelo que chamou à atenção para o cumprimento dos requisitos de operacionalidade exigidos na legislação. -----

Câmara Municipal de Óbidos		151
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou o valor da inscrição no Programa Oficinas de Verão 2014.* -----

--- 153. **SUBSÍDIOS AOS CLUBES DESPORTIVOS:** - Aquando da apreciação deste assunto o vereador Vitor Rodrigues não esteve presente, por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.

--- Foi presente a seguinte proposta: -----

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Com base no Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos, publicado pelo anúncio nº 13648/2012 publicado em DR 2ª série – Nº 211- 31/10, propõem-se a atribuição de subsídios para a época desportiva 2013/2014, os seguintes valores: -----

SOCIEDADE CULTURAL e RECREATIVA GAEIRENSE:

- Equipa Federada Sénior Futsal Regional
- Minibasquet

TOTAL.....**2 500,00 (Dois mil e quinhentos euros)**

UNIÃO DE AMIGOS DO OLHO MARINHO:

- Equipa Federada Sénior Futsal Nacional
- Equipa Federada Benjamins Futsal
- Equipa Federada Infantis 7
- Equipa Federada Futsal Júnior
- Petanca

TOTAL**4 450,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta euros)**

ASSOCIAÇÃO JOSEFA D'ÓBIDOS:

- Patinagem

TOTAL..... **150,00 (Cento e Cinquenta euros)**

ASSOCIAÇÃO ESPEOLÓGICA DE ÓBIDOS:

- Futebol 11 Sénior
- Futebol 11 Júnior
- Futebol 11 Juvenis
- Futebol 11 Iniciados
- Futebol 11 Infantis
- Futebol 11 Benjamins
- Futebol 11 Traquinas

TOTAL **11 300,00 (Onze mil e trezentos euros)**

CLUBE de ATLETISMO DE ÓBIDOS

- Atletismo

TOTAL.....**400,00 (Quatrocentos euros)**

ASSOCIAÇÃO HÍPICA "CAVALO D'ÓBIDOS"

- Formação
- Concursos hípicas

TOTAL**1 500,00 (mil e quinhentos euros)».**

--- O presidente da câmara referiu que o Regulamento de Atribuição de Subsídios aos Clubes Desportivos é muito rígido, não dando margem de manobra para a atribuição dos subsídios, impossibilitando qualquer diferenciação positiva ou negativa por parte de quem interpreta e toma a decisão, pelo que entende que o regulamento carece de ser melhorado o mais rápido possível. -----

Câmara Municipal de Óbidos		152
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

Acrescentou o Sr. Presidente que o subsídio à Associação Hípica “O Cavalo de Óbidos” é atribuído com enquadramento nos artigos 17º e 18º do regulamento.-----

--- A vereadora Ana Sousa concordou que o regulamento precisa de ser melhorado. Mencionou que nem todos os valores estão de acordo com o que está determinado no regulamento, como os 400 euros atribuídos ao Clube de Atletismo de Óbidos, quando o previsto no regulamento é 500 euros. -----

--- O presidente da câmara constatou o erro, pelo que solicitou que seja corrigido. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues sublinhou que a Associação Espeleológica de Óbidos tem mais três equipas de três escalões do que as que foram elegíveis para atribuição de subsídio, pelo que perguntou por que não foram todas consideradas.-----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que é devido à aplicação do previsto no artigo 14º do regulamento, tendo sugerido aos Srs. vereadores para o lerem.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou como se chegou ao valor atribuído à União de Amigos de Olho Marinho pela aplicação dos preceitos fixados no regulamento. -----

--- O presidente da câmara explicou os valores imputados a cada modalidade, que perfazem os 4.450 euros atribuídos à União de Amigos de Olho Marinho. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues solicitou que estes subsídios passem a ser atribuídos no início da época e não no fim como está a acontecer.-----

--- *A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta de atribuição de subsídios aos clubes desportivos, com a alteração atrás referida relativa ao valor a atribuir Clube de Atletismo de Óbidos. Mais deliberou conceder audiência de interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.*-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues, em nome dos três vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista, fez a seguinte declaração de voto: - “Apesar de termos votado a favor, entendemos que os subsídios atribuídos não estão de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento e entendemos também que o mesmo regulamento carece de ser alterado.”

--- 154. **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a proposta com o seguinte teor: - «ASSUNTO: Proposta de Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos -----

O Orçamento Municipal para 2014 consagrou uma ação no Plano de Atividades Municipal (PAM) – 2014/A/2 – com a classificação 0103/020115 – respeitante à atribuição de comparticipação de medicamentos, no valor de 40.000,00 euros. -----

Em sua concretização o Centro de Intervenção Social apresentou proposta de Regulamento para atribuição de comparticipação de medicamentos, a qual foi objeto de apreciação pelos assessores jurídicos da Câmara Municipal, conforme documento que se anexa para conhecimento. -----

O documento elaborado tem como considerandos, o seguinte: -----

«Considerando que nas últimas décadas temos vindo a assistir a um acentuado envelhecimento da população que se traduz num aumento significativo do número de reformados, pensionistas e idosos.-----

Considerando que o progressivo envelhecimento demográfico está associado ao aumento do consumo de medicamentos necessários à manutenção da Saúde. -----

Considerando o facto de estarmos a atravessar momentos de grande vulnerabilidade económica para muitas famílias, estando elas próprias impossibilitadas de poderem apoiar os seus idosos, e que a Câmara Municipal tem vindo a tomar conhecimento de um número cada vez maior de munícipes idosos que não conseguem adquirir os medicamentos dos quais dependem, mesmo que comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS).-----

Considerando o dever da Autarquia de contribuir para minimizar as situações de fragilidade social, no âmbito das respetivas atribuições e competências, como sempre tem

Câmara Municipal de Óbidos		153
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

procurado fazer, prosseguindo uma visão de combate às desigualdades sociais e promovendo programas sociais em vários domínios, tais como o “Saúde Melhor” – Programa Municipal de Apoio à Saúde e “Melhor Idade” – Programa Municipal de Apoio aos Idosos.-----

Considerando que nos termos da lei compete às Autarquias Locais a promoção da resolução dos problemas que afetam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, o presente Regulamento encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 241 da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar), de acordo com a competência prevista no artigo 33, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (“Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”), decidiu, o Município de Óbidos apresentar uma proposta para atribuição de comparticipação para medicamentos, com o objetivo de apoiar a compra de medicamentos por parte das famílias carenciadas, nomeadamente reformados, pensionistas e idosos, através de uma comparticipação pecuniária na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica do SNS.»-----

Nesta conformidade, ao abrigo do previsto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com a competência prevista no artigo 33, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, remete-se a citada proposta de Regulamento para apreciação da Câmara Municipal que, em caso de aprovação, deverá ser sujeito a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, após audiência pública de acordo com o artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo. -----

Óbidos, 27 de Maio de 2014-----
A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço».-----

**«PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS
Preâmbulo**

Considerando que nas últimas décadas temos vindo a assistir a um acentuado envelhecimento da população que se traduz num aumento significativo do número de reformados, pensionistas e idosos.-----

Considerando que o progressivo envelhecimento demográfico está associado ao aumento do consumo de medicamentos necessários à manutenção da Saúde.-----

Considerando o facto de estarmos a atravessar momentos de grande vulnerabilidade económica para muitas famílias, estando elas próprias impossibilitadas de poderem apoiar os seus idosos, e que a Câmara Municipal tem vindo a tomar conhecimento de um número cada vez maior de munícipes idosos que não conseguem adquirir os medicamentos dos quais dependem, mesmo que comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS). -----

Considerando o dever da Autarquia de contribuir para minimizar as situações de fragilidade social, no âmbito das respetivas atribuições e competências, como sempre tem procurado fazer, prosseguindo uma visão de combate às desigualdades sociais e promovendo programas sociais em vários domínios, tais como o “Saúde Melhor” – Programa Municipal de Apoio à Saúde e “Melhor Idade” – Programa Municipal de Apoio aos Idosos. -----

Considerando que nos termos da lei compete às Autarquias Locais a promoção da resolução dos problemas que afetam as populações, principalmente aquelas que se encontram mais desprotegidas, o presente Regulamento encontra-se ao abrigo do disposto no artigo 241 da Constituição da República Portuguesa (Poder Regulamentar), de acordo com a competência prevista no artigo 33, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (“Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de

Câmara Municipal de Óbidos		154
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”), decidiu, o Município de Óbidos apresentar uma proposta para atribuição de comparticipação para medicamentos, com o objetivo de apoiar a compra de medicamentos por parte das famílias carenciadas, nomeadamente reformados, pensionistas e idosos, através de uma comparticipação pecuniária na aquisição de medicamentos sujeitos a receita médica do SNS.-----

TITULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito, Aplicação e Objetivos

1. O presente regulamento visa definir as condições de funcionamento do **Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos**.-----
2. O Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos tem como objetivo apoiar a aquisição de medicamentos com receita médica do SNS, a pensionistas idosos com mais de 65 anos ou dependentes, com doença grave ou crónica, e que se encontrem em situação de comprovada carência económica, residentes há mais de 2 anos e recenseados no concelho de Óbidos.-----

Artigo 2.º

Definição do carácter, montante e periodicidade do apoio

1. A comparticipação financeira corresponde a 50% na parte que cabe ao utente, na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo SNS; -----
2. O limite máximo de comparticipação anual por beneficiário é de 250,00€; -----
3. A comparticipação pode esgotar-se numa única receita médica do SNS, ou ser descontada de forma faseada; -----
4. O apoio concedido é pessoal e intransmissível; -----
5. O direito previsto no n.º 1 cessa no prazo de um ano a contar da emissão do vale, independentemente da sua utilização integral; -----
6. O montante referido no n.º 2 poderá ser atualizado por deliberação da Câmara Municipal sempre que esta o considere conveniente.-----

Artigo 3.º

Condições de Atribuição

1. O programa de atribuição de comparticipação de medicamentos destina-se a pensionistas idosos com mais de 65 anos ou dependentes, com doença grave ou crónica, residentes há mais de 2 anos e recenseados no concelho de Óbidos e que se encontrem em situação de comprovada carência económica, sendo que assim se considera em carência aquele que se integrem em agregado familiar cujos rendimentos mensais *per capita* não ultrapassem 50% do Salário Mínimo Nacional em vigor, e cujos bens patrimoniais não ultrapassem os 50.000€.-----
2. São excluídos todos os requerentes que já beneficiem de apoio para o mesmo fim por parte de outra instituição. -----

TITULO II

Condições Específicas

Artigo 4.º

Requerimento Inicial

1. O procedimento inicia-se a requerimento dos interessados, devendo estes apresentar as respetivas candidaturas no Município de Óbidos, no Centro de Intervenção Social. -----
2. O requerimento referido no número anterior, deve ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, formulado por escrito e em modelo próprio, o qual se encontra disponível no Centro de Intervenção Social do Município, *on-line* no portal do Município, devendo ser entregue em mão própria ou enviado pelo correio.-----

Artigo 5.º

Documentação

1. Os requerentes deverão juntar ao requerimento inicial a seguinte documentação: -----

Câmara Municipal de Óbidos		155
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

- a) Declaração sob compromisso de honra relativa à composição do agregado familiar; -----
 - b) Fotocópias dos documentos de identificação pessoal dos elementos constantes no documento previsto na alínea anterior (Bilhete de identidade ou cartão do cidadão);-----
 - c) Fotocópia do documento de identificação da segurança social;-----
 - d) Fotocópia do documento de identificação fiscal;-----
 - e) Fotocópia do Cartão de pensionista;-----
 - f) Fotocópia da declaração de IRS ou outro comprovativo do rendimento anual declarado;
 - g) Fotocópias dos recibos de pensões (de velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos – incluindo pensões provenientes do estrangeiro), do ano em que se candidata, de todos os elementos que compõe o agregado familiar;-----
 - h) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por elementos do agregado familiar, que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura ao apoio;-----
 - i) Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);-----
 - j) Documentos comprovativos de encargos com a saúde;-----
 - k) Documentos comprovativos de encargos com lar de 3ª Idade, Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia;-----
 - l) Declaração médica a atestar doença grave ou crónica.-----
2. Para a renovação, os beneficiários devem solicitar, anualmente, o pedido de apoio para comparticipação na aquisição de medicamentos, mediante requerimento inicial com a entrega dos documentos previstos no número anterior.-----

Artigo 6.º

Instrução do Processo

1. O processo de candidatura será instruído por técnicos afetos ao Centro de Intervenção Social do Município, que procedem à orçamentação das necessidades propostas e elaboram o relatório da situação socioeconómica.-----
2. Serão liminarmente indeferidas as candidaturas em que se verifiquem pelo menos uma das seguintes situações:-----
 - a) Falsas declarações relativas à composição do agregado familiar, tipo de atividade, rendimentos e tipo de necessidades;-----
 - b) Cujo os requerentes já beneficiem de apoio para o mesmo fim por parte de outra instituição.-----

Artigo 7.º

Deliberação

1. Uma vez reunidos todos os elementos necessários à candidatura, o Centro de Intervenção Social analisa-os, formula um relatório e apresenta uma proposta de apoio ao Executivo da Câmara Municipal de Óbidos para deliberação;-----
2. Os técnicos do Centro de Intervenção Social face à situação em concreto, podem solicitar documentos ou esclarecimentos que se entendam adequados e necessários à apreciação do pedido.-----
3. Os requerentes serão notificados por escrito da deliberação.-----

Artigo 8.º

Obrigações dos Beneficiários

- O beneficiário do apoio compromete-se a:-----
- a) Informar o Município sempre que se verifique a alteração da sua situação económica;
 - b) Informar o Município de alteração de residência;-----
 - c) Recorrer e participar ao Centro de Intervenção Social sempre que se verifique alguma situação anómala durante o apoio;-----
 - d) Solicitar o apoio anualmente, sob pena da sua não renovação, com a apresentação dos documentos para o ano civil a que se candidata.-----

Câmara Municipal de Óbidos		156
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

Artigo 9.º

Formalização da comparticipação

1. A comparticipação financeira a que o beneficiário tenha direito será entregue através de documento intitulado Vale, cujo modelo será objeto de aprovação do Presidente da Câmara com a entrada em vigor do presente regulamento;-----
2. A cada Vale é atribuído o número da candidatura respetiva, o qual terá de constar obrigatoriamente nas faturas a emitir pela respetiva Farmácia aderente.-----
3. No Vale, a farmácia aderente irá registar o valor de cada venda, discriminando a comparticipação do utente e, conseqüentemente, a comparticipação que corresponderá aos 50% apoiados pelo Município de Óbidos, até perfazer o valor do vale.-----

TITULO II

Disposições Finais

Artigo 9.º

Fiscalização e sanção

1. Por forma a garantir-se a efetiva aplicação de apoios concedidos pela Câmara Municipal de Óbidos, o Centro de Intervenção Social deverá proceder ao acompanhamento de cada processo deferido. Este serviço instrutor, a qualquer momento e sem comunicação prévia, poderá proceder a quaisquer ações de fiscalização do apoio concedido.-----
2. A prestação de falsas declarações por parte do requerente, implica sempre a suspensão da decisão final, o impedimento a acesso a candidaturas futuras e, quando se aplique, a conseqüente devolução de todos os apoios recebidos.-----

Artigo 10.º

Suspensão dos Apoios

Todos os casos omissos do presente regulamento serão analisados, decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Artigo 11.º

Atualizações

Os valores, condições e montantes previstos no presente regulamento poderão ser atualizados por deliberação da Câmara Municipal de Óbidos.-----

Artigo 12.º

Entrada em vigor

1. Para o desenvolvimento das ações prevista no presente Regulamento, a Câmara Municipal definirá, através de Protocolo, com as Farmácias aderentes, os respetivos termos de colaboração no âmbito do Programa de comparticipação de medicamentos.-----
O presente regulamento carece de aprovação pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, e entra em vigor no 5º dia seguinte à sua publicitação nos termos do artigo 56º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.»-----

--- O presidente da câmara referiu que este é um regulamento novo, pelo que poderão vir a ser detetadas falhas, que serão corrigidas com uma alteração quando se entenda necessária.

--- A vereadora Ana Sousa disse ser motivo de satisfação haver instrumentos para ajudar pessoas em situação de carência económica e este regulamento só peca por ser tardio, pois, há municípios que os detêm desde 2008 e, apesar de existir legislação do governo central, em vigor sobre esta matéria, o município, por estar mais perto das populações, poderá dar melhor resposta às pessoas com maiores dificuldades. Afirmou não entender porque o valor de referência para se considerar o agregado familiar carenciado ser 50% do salário mínimo nacional *per capita*, o que vai ocasionar que o número de pessoas beneficiárias desta ação seja muito diminuto, pois que não chegará a todos os agregados familiares que necessitam de facto deste apoio.-----

--- A vereadora Celeste Afonso esclareceu que nos apoios de âmbito social que a Câmara concede já está definida a mesma referência para estabelecer o conceito de carência

Câmara Municipal de Óbidos		157
Ata nº. 11	Reunião de 30.05.2014	

económica, não fazendo sentido implementar outro critério para a comparticipação de medicamentos.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou como será feita a hierarquização em situações concorrenciais, se houver um grande número de candidatos à comparticipação.-----

A mesma vereadora denunciou um erro de escrita no nº 1 do art.º 3º onde se diz “(...) se considera em carência aquele que se integrem em agregado familiar (...)” deveria dizer-se “(...) se considera em carência aquele que se integre em agregado familiar (...)”.-----

--- O presidente da câmara pediu aos serviços para fazerem a correção. Acrescentou que urge pôr este projeto em prática com toda a abertura para se rever o regulamento de modo a ajustá-lo às realidades, tendo em vista atingir o máximo possível de pessoas dentro do valor que estiver estabelecido.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se os protocolos com as farmácias aderentes já estão delineados.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que essa questão já foi analisada, havendo já o protocolo celebrado no âmbito do “Enxoval do Recém-Nascido” que poderá servir de matriz para este projeto de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.-----

--- ***Foi por unanimidade aprovada a proposta de Regulamento para Atribuição de Comparticipação de Medicamentos. Foi ainda deliberado submeter a mesma proposta de regulamento a consulta pública.***-----

--- 155. **PROPOSTA DE CADUCIDADE**: - Presente uma proposta dos serviços no sentido de ser declarada a caducidade da licença de loteamento com obras de urbanização, em nome de Herdeiros de Faustino da Gama, em Quinta das Janelas - Gaeiras, por não ter sido requerido dentro do prazo legal o alvará de licença de loteamento e obras de urbanização.-----

--- ***Por unanimidade e conforme previsto na alínea b) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da dita licença de loteamento. Mais deliberou conceder audiência de interessado, nos termos dos artigos 100º e 101º do CPA.***-----

--- 156. **CERTIDÃO**: - Aquando da apreciação deste assunto o vereador Pedro Félix não esteve presente, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do art.º 44º do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do vice-presidente da câmara, proferido a 15/05/2014, que deferiu o pedido de Monterg - Construções, SA, de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do DL 555/99, na sua atual redação, tendo em vista a celebração de negócio jurídico na transmissão do imóvel construído no lote nº 31 do Loteamento de Arcos de Santa Iria, titulado pelo alvará 3/2007.-----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 5 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----